

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

- SÃO PAULO -

114
12...

LEI Nº 1761, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1996

Autoriza o Município a receber em doação área de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, o lote de terreno urbano sob nº 08 da quadra 137-A, com 294,10 metros quadrados, que consta pertencer ao Senhor Carlos Rodrigues, RG. nº 5.792.887 e CPF nº 558.716.828-04 e ou sucessores, Matrícula nº 3.657, Ficha 01 do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em 27 de setembro de 1996, no valor de R\$ 11.764,00 e descrito dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Rua Pedro Paloni, onde mede 10,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 09, onde mede 28,53 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote nº 7, onde mede 30,29 metros e, finalmente, pelos fundos, com área de terreno rural pertencente a Aparecido Quirino, onde mede 10,00 metros.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1996


ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA